



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-004645.989.18-7

Município: São José dos Campos.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2018.

Prefeito: Felício Ramuth.

Advogados: Marco Antonio Zanfra Saraiva (OAB/SP nº 88.825), Gabriela Abramides (OAB/SP nº 149.782), Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605), Mary Anne Mendes Cata Preta Pereira Lima Borges (OAB/SP nº 232.668) e outros.

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.

EMENTA: CONTAS ANUAIS DE PREFEITURA. PARECER FAVORÁVEL. V.U.

Município: São José dos Campos. Exercício: 2018. Ensino: 25,40%. FUNDEB: 100%. Profissionais do Magistério: 90,88%. Pessoal e Reflexos: 36,25%. Saúde: 28,01%. Encargos Sociais, Precatórios e Transferência ao Legislativo: atendidos.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-004645.989.18-7.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 09 de junho de 2020, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, relativas ao exercício de 2018, com recomendações à Origem, mediante ofício, e determinação à Fiscalização competente, excetuando-se, ainda, os atos porventura pendentes de apreciação por parte deste Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 17 de junho de 2020.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator

MS